



PROCESSO Nº 81/2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS E CARGAS DE GÁS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **8:30 horas, do dia 02 de julho de 2025, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro designado pela Portaria 025/2025 e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 034/2025**, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a aquisição de alimentos e cargas de gás, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital.

1 – DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para manutenção da distribuição de Benefícios Eventuais da política da Assistência Social, e aquisição de gêneros alimentícios e carga de gás para manutenção das atividades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
- 1.2. As cestas básicas deverão ser entregues montadas em sacolas, conforme solicitação da Coordenadora Social do Cras, através de ordem de compra e empenho, sem nenhum ônus ao do Município de Ernestina, no prazo de até 03 (três) dias a contar da solicitação.
- 1.3. Os demais alimentos e cargas de gás deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias, de forma parcelada, após a emissão da ordem de compra e empenho, conforme solicitação da Secretaria.
- 1.4. As cargas de gás deverão ser entregues no Cras, mediante solicitação do responsável. Deverá adequar as válvulas conforme necessário, sem ônus ao Município.
- 1.5. A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado junto ao Município de Ernestina, sem nenhum ônus adicional conforme solicitação do responsável, podendo haver alterações, porém com aviso prévio.
- 1.6. Não serão aceitos alimentos com embalagens amassadas.
- 1.7. Os itens a serem adquiridos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un. Med.	Valor Unitário	Valor Total
1.	ABACATE tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	100	KG	R\$ 9,28	R\$ 928,00
2.	ABACAXI PÉROLA firme sem pontos de apodrecimento ou ferimento, em perfeitas condições de maturação. Tamanho médio a grande.	30	UN	R\$ 8,72	R\$ 261,60
3.	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo a combinação exclusiva de vitaminas e minerais essenciais, como cálcio, ferro e vitaminas A, C, D e do complexo B. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinamida, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, colecalfiferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Peso: 400GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	200	UN	R\$ 9,87	R\$ 1.974,00
4.	AÇÚCAR COLORIDO PARA CONFEITAR - Composição: açúcar cristal especialmente granulado, colorido com	6	PAC	R\$ 12,18	R\$ 73,08



	corantes orgânicos importados. Com registro no MS, conforme resolução ANVISA nº 23 de 15 de março de 2000. Com cor do açúcar identificada e aprovada junto ao ministério da saúde. Embalagem de 500GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do fornecedor.				
5.	AÇÚCAR CRISTAL (5KG) especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5KG, de procedência nacional. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	200	PAC	R\$ 25,22	R\$ 5.044,00
6.	AÇÚCAR DE BAUNILHA embalagem com 500GR. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	08	PAC	R\$ 11,36	R\$ 90,88
7.	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO embalagem 500GR, vedada e sem furos. De origem vegetal. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do fornecedor.	20	UN	R\$ 6,81	R\$ 136,20
8.	AÇÚCAR MASCAVO integral, isento de aditivos químicos, mantendo as características naturais da cana, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 1KG, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	10	PAC	R\$ 16,24	R\$ 162,40
9.	AÇÚCAR REFINADO de origem vegetal com sacarose de cana de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, leitoso, resistente, pacote com 1KG. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima para consumo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	PAC	R\$ 5,76	R\$ 57,60
10.	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO a base de Stévia. Embalagem plástica com no mínimo 80ML. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	10	UN	R\$ 11,67	R\$ 116,70
11.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – BOMBONA DE 20 LITROS. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	12	UN	R\$ 22,26	R\$ 267,12
12.	ÁGUA MINERAL COM GÁS – GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1,5LT - fardo com 06 unidades. Com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	10	FARDO	R\$ 19,27	R\$ 192,70
13.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1,5LT - fardo com 06 unidades. Com impressão do nome do	20	FARDO	R\$ 16,62	R\$ 332,40



	fabricante e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
14.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML - fardo com 12 unidades. Com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	20	FARDO	R\$ 14,49	R\$ 289,80
15.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML - fardo com 12 unidades. Com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	30	FARDO	R\$ 13,96	R\$ 418,80
16.	ALFACE fresca, lisa ou crespas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	150	UN	R\$ 4,74	R\$ 711,00
17.	ALHO BRANCO , sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno contendo 200GR cada, transparentes, atóxico e intacto.	150	PAC	R\$ 8,73	R\$ 261,90
18.	AMENDOIM sem casca, tipo 1, embalagem com 400GR, com grãos inteiros, em embalagem plástica, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	70	PAC	R\$ 7,63	R\$ 534,10
19.	AMIDO DE MILHO 100% puro. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente ou em caixa de papelão com protetor interno, contendo 1KG. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima para consumo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	PAC	R\$ 9,12	R\$ 91,20
20.	ARROZ BRANCO LONGO FINO, TIPO 1 (5KG) arroz branco longo fino, agulhinha tipo 1, beneficiado e polido, de boa procedência nacional e ser de Safra corrente que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo, isento de mofo sujidades odores estranhos e de substâncias nocivas. Os grãos deverão ser selecionados, possuir em sua maioria de grãos de arroz inteiros, não poderá conter grãos misturados de colorações diferentes e possuir quantidade mínima de grãos gessados (barriga branca) em cada pacote. Validade mínima para consumo de 6 meses a partir da data de entrega.	150	PAC	R\$ 28,12	R\$ 4.218,00
21.	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 (5KG) . Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, pacote de 5KG. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima para consumo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	PAC	R\$ 26,62	R\$ 266,20
22.	AVEIA EM FLOCOS FINOS , produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, livre de	30	PAC	R\$ 3,72	R\$ 111,60



	sujidades, matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem de 165GR, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.				
23.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO frutos em conserva. cor, odor e sabor característicos. Sachês de 120GR com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	15	SCH	R\$ 8,89	R\$ 133,35
24.	BACON industrializado, de 1ª qualidade, preparado com carne curada de suíno defumado. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deverão ser entregues em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como a qualidade da carne. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	20	KG	R\$ 44,06	R\$ 881,20
25.	BALA DE GOMA TIPO "JUJUBA" – 1KG. Características: Sabores sortidos de frutas. Colorida e macia. Em pacote intacto com identificação completa do produto, lote, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	5	PAC	R\$ 17,83	R\$ 89,15
26.	BALA DE GOMA TIPO "JUJUBA" – tubos de 32GR cada – caixa com 30 unidades. Características: Sabores sortidos de frutas. Colorida e macia. Em pacote intacto com identificação completa do produto, lote, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	30	CX	R\$ 24,44	R\$ 733,20
27.	BALA SABOR IOGURTE - bala mastigável sabor iogurte de morango. Embalagem com no mínimo 600GR. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	50	PAC	R\$ 11,61	R\$ 580,50
28.	BALAS MACIAS DE FRUTAS SORTIDAS 600GR (Morango, Uva, Laranja...) Apresentação: Pacote com 100 unidades. Características: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	50	PAC	R\$ 11,08	R\$ 554,00
29.	BANANA CATURRA (KG) de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá	400	KG	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00



	estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.				
30.	BANHA DE PORCO (KG) sem conservantes. 100% natural, embalada em recipiente plástico, atóxico, conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade.	20	KG	R\$ 18,77	R\$ 375,40
31.	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE - barra de, no mínimo, 80GR. Embalagem contendo tabela nutricional, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	400	UN	R\$ 5,42	R\$ 2.168,00
32.	BATATA DOCE (KG) casca firme, tamanho médio, inteira, livre de sujidades. Livre de umidade, mofo, rachaduras, abertos e machucados.	150	KG	R\$ 6,51	R\$ 976,50
33.	BATATA INGLESA (KG) comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	150	KG	R\$ 5,35	R\$ 802,50
34.	BATATA PALHA pacote de 100GR fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária. O produto deve ser isento de corantes. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	50	UN	R\$ 8,08	R\$ 404,00
35.	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS , embalagem sachê com 1LT, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, registro no MAPA, SIF ou CISPOA. Produto com no mínimo 30 dias de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	200	L	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
36.	BETERRABA (KG) inteira, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	150	KG	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50
37.	BICARBONATO DE SÓDIO embalagem de 500GR. Validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega.	5	PAC	R\$ 13,96	R\$ 69,80
38.	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO TIPO ROSQUINHA apresentação: Pacote atóxico igual ou superior a 330GR. Características: Sabor leite. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto	150	PAC	R\$ 7,16	R\$ 1.074,00



	e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.				
39.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. (Embalado em pacote resistente de plástico de, no mínimo, 350GR – 3 x 1). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	100	PAC	R\$ 6,91	R\$ 691,00
40.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400GR – 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	100	PAC	R\$ 7,43	R\$ 743,00
41.	BISCOITO TIPO WAFER - Chocolate, Morango, Baunilha. Apresentação: Embalagem igual ou superior 100GR. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	400	UN	R\$ 2,81	R\$ 1.124,00
42.	BOLACHA CASEIRA DE COCO (KG) produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	20	KG	R\$ 32,81	R\$ 656,20
43.	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA (KG) produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de	20	KG	R\$ 30,54	R\$ 610,80



	fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.				
44.	BOLACHA CASEIRA TIPO BOLACHA PINTADA (KG) produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	20	KG	R\$ 22,13	R\$ 442,60
45.	BOLACHA CASEIRA DE MEL (KG) produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	20	KG	R\$ 33,95	R\$ 679,00
46.	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - TIPO OURO BRANCO contendo 25GR, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1KG. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	50	PAC	R\$ 68,22	R\$ 3.411,00
47.	BOMBOM DE CHOCOLATE - TIPO SONHO DE VALSA, contendo 20GR, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol polirricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	50	KG	R\$ 52,28	R\$ 2.614,00



48.	BRÓCOLIS parte da flor da hortalica, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Peso mínimo por unidade: 400GR.	100	UN	R\$ 7,79	R\$ 779,00
49.	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO FORTE - Com Certificado ABIC e/ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem em frasco de vidro grande 200GR, contendo a data de fabricação e a validade. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	100	UN	R\$ 32,56	R\$ 3.256,00
50.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 500GR) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	120	PAC	R\$ 33,38	R\$ 4.005,60
51.	CALDO DE GALINHA tabletes 57GR – caixa com 6 unidades de 57GR. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	20	CX	R\$ 2,65	R\$ 53,00
52.	CANELA EM PÓ embalagem de 30GR. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	15	UN	R\$ 4,98	R\$ 74,70
53.	CANELA EM RAMA sem glúten, produto natural, embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente. 30GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	15	UN	R\$ 8,54	R\$ 128,10
54.	CARGA DE GÁS 13 KG (sem vasilhame). Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13KG, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria de 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Vendido em unidade, botijão retornável P13.	30	UN	R\$ 115,13	R\$ 3.453,90
55.	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA – PICADÃO devendo estar acondicionada resfriada em pacotes de polietileno, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, cor vermelho vivo, registro no SIF com etiqueta identificadora contendo tipo da carne e data de validade. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagens de 1KG.	200	KG	R\$ 41,41	R\$ 8.282,00
56.	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª RESFRIADA/CONGELADA BOA QUALIDADE, com no máximo de 5% de gordura, ou	200	KG	R\$ 33,10	R\$ 6.620,00



	seja, sem gordura aparente, livre de aparas, cor vermelho vivo, registro no SIF com etiqueta identificadora contendo tipo da carne e data de validade. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagens de 1KG.				
57.	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOPA congelada, embalagem de 1KG, sem acúmulo de líquido sem seu interior, com identificação do produto contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estoque e registro no SIM, SIF ou CIOPOA.	200	KG	R\$ 13,12	R\$ 2.624,00
58.	CARNE DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO SEM PELE CONGELADO embalagem de 1KG (filé sassami). Sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas. Rotulagem contendo, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento.	200	KG	R\$ 23,26	R\$ 4.652,00
59.	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA cortado em filé, sem espinha e sem pele; congelado; transportado e conservado a uma temperatura de -12°C; com cor, cheiro e sabor característicos. não devendo apresentar aspecto repugnante, deformado ou mau estado de conservação. embalado em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do consumo. deverá constar na embalagem rotulagem especificando dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. embalado em pacote de 1 a 5KG. Perda máxima de peso aceitável no descongelamento 20%.	150	KG	R\$ 52,74	R\$ 7.911,00
60.	CARNE SUINA SEM OSSO CORTADA EM CUBOS congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas. Rotulagem contendo no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagens de 1KG.	100	KG	R\$ 24,42	R\$ 2.442,00
61.	CASCÃO PARA SORVETE - apresentação: Caixa c/ 120 unidades. Características: Produto entregue sem deformidades e quebras. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e	5	CX	R\$ 93,04	R\$ 465,20



	validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.				
62.	CEBOLA (KG) tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, em perfeitas condições de maturação e conservação.	200	KG	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
63.	CENOURA (KG) sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes, com tamanho médio e coloração uniforme.	80	KG	R\$ 6,00	R\$ 480,00
64.	CHÁ EM SACHÊ SABOR NATURAL – DIVERSOS SABORES 1ª qualidade, caixa com 25 saches, caixa de 40GR. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	15	CX	R\$ 6,47	R\$ 97,05
65.	CHANTILLY - Preparado para Creme - Tradicional de 1LT. Características: Em embalagem tipo "TETRAPAK" intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Sem gorduras trans. Sabor suave. Produto com validade igual ou superior a e meses a contar da data de entrega.	15	L	R\$ 21,47	R\$ 322,05
66.	CHANTILLY produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem de 200ML atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	20	UN	R\$ 6,08	R\$ 121,60
67.	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMA DE OVO com uma casquinha crocante e recheio cremoso – pacote de 80GR – tipo Ovinhos Tortugueta. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	200	PAC	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
68.	CHOCOLATE AO LEITE EM BASTÃO - tipo Baton. Apresentação: Caixa com 30 unidades de no mínimo 16GR. Em formato de bastão. Embaladas individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em caixa intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	30	CX	R\$ 41,37	R\$ 1.241,10
69.	CHOCOLATE GRANULADO 1KG. Apresentação: Pacote contendo 1KG. Características: Embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e	20	PAC	R\$ 23,15	R\$ 463,00



	lote. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.				
70.	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 1KG. Apresentação: Pacote contendo 1KG. Características: Embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	6	PAC	R\$ 23,15	R\$ 138,90
71.	CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG. Apresentação: Em barras de no mínimo 1KG. Embalado individualmente. Características: Com 40% a 45% de cacau. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	30	UN	R\$ 45,21	R\$ 1.356,30
72.	CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG EM GOTAS - Apresentação: Em gotas. Embalado individualmente. Características: Com 40% a 45% de cacau. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	10	PAC	R\$ 43,00	R\$ 430,00
73.	CHUCHU (KG) casca firme, tamanho médio, integro, livre de sujidades, livre de mofo, rachaduras e machucados.	100	KG	R\$ 6,94	R\$ 694,00
74.	COCO RALADO DESIDRATADO deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100GR do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	100	PAC	R\$ 7,15	R\$ 715,00
75.	COBERTURA PARA SORVETE SABORES DIVERSOS 1,3KG. Apresentação: Embalado individualmente. Características: Xarope de alta viscosidade, sem glúten. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	5	UN	R\$ 32,99	R\$ 164,95
76.	CONFETES DE CHOCOLATE - TIPO M&M'S 1KG. Características: Entregue sem deformidades e quebras. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	5	KG	R\$ 49,82	R\$ 249,10
77.	CORANTE LÍQUIDO ALIMENTÍCIO em embalagem de 10ML. Várias cores (vermelho, verde, azul, amarelo, roxo, amarelo,	20	UN	R\$ 8,43	R\$ 168,60



	etc). Validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega.				
78.	COUVE-FLOR de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo por unidade: 500GR.	100	UN	R\$ 9,14	R\$ 914,00
79.	CRAVO DA ÍNDIA embalagem transparente 20GR, deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. Possuir aspecto de botão floral maduro, dessecado, cor: pardonegra, pardo-escuro, ou pardo avermelhada, cheiro: fortemente aromático, característico, bem como sabor: pungente, característico. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	20	UN	R\$ 5,04	R\$ 100,80
80.	CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ embalagem transparente 20GR, cor: pardonegra, pardo-escuro, ou pardo avermelhada, cheiro: fortemente aromático, característico, bem como sabor: pungente, característico. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	20	UN	R\$ 6,36	R\$ 127,20
81.	CREME DE AVELÃ de 1KG açúcar, óleo vegetal (palma, colza e girassol), avelãs, cacau em pó, creme de leite em pó, soro de leite em pó, lactose, emulsificante: lecitina de girassol e aroma idêntico ao natural de baunilha. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3	KG	R\$ 122,43	R\$ 367,29
82.	CREME DE LEITE PASTEURIZADO 100% de origem animal, embalagens que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando no mínimo 200GR. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	150	UN	R\$ 3,61	R\$ 541,50
83.	CUCA CASEIRA RECHEADA COM DIVERSOS SABORES (doce de leite, goiabada, etc...). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no	80	UN	R\$ 13,91	R\$ 1.112,80



	período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso aproximado 500GR cada.				
84.	DOCE DE FRUTAS – ABÓBORA COM COCO devendo a matéria-prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, com registro no Min. da Agricultura/SIF. Embalagem resistente 400GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	10	UN	R\$ 9,15	R\$ 91,50
85.	DOCE DE FRUTAS – FIGO devendo a matéria-prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, com registro no Min. da Agricultura/SIF. Embalagem resistente 400GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	10	UN	R\$ 7,99	R\$ 79,90
86.	DOCE DE FRUTAS – GOIABA devendo a matéria-prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, com registro no Min. da Agricultura/SIF. Embalagem resistente 400GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	10	UN	R\$ 8,95	R\$ 89,50
87.	DOCE DE FRUTAS – MORANGO devendo a matéria-prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, com registro no Min. da Agricultura/SIF. Embalagem resistente 400GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	10	UN	R\$ 10,62	R\$ 106,20
88.	DOCE DE FRUTAS – UVA devendo a matéria-prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, com registro no Min. da Agricultura/SIF. Embalagem resistente 400GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	10	UN	R\$ 10,51	R\$ 105,10
89.	DOCE DE LEITE CREMOSO , embalagem com 350 a 400GR, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, registro no MAPA, SIF ou CISPOA. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	50	UN	R\$ 12,57	R\$ 628,50
90.	ERVA-DOCE desidratada, isenta de sujidades, de cheiro e sabor próprios. Embalagem de 30R. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	30	UN	R\$ 6,27	R\$ 188,10
91.	ERVILHA EM CONSERVA , sem adição de sal e açúcar, embalagem sachê de 200GR. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	80	UN	R\$ 5,52	R\$ 441,60
92.	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde (Dr. Oetker ou similar). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	06	UN	R\$ 14,16	R\$ 84,96
93.	ESSÊNCIA DE LARANJA 30ML comestível artificial contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde (Dr. Oetker ou similar). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	06	UN	R\$ 9,33	R\$ 55,98



94.	ESSÊNCIA DE PANETONE 30ML comestível artificial contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde (Dr. Oetker ou similar). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	07	UN	R\$ 5,68	R\$ 39,76
95.	EXTRATO DE TOMATE contendo os seguintes ingredientes básicos: polpa de tomate, açúcar e sal. Embalado em sachê atóxico, resistente e lacrado, peso 350GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	300	UN	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
96.	FARINHA DE MANDIOCA torrada tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. Embalagem: saco de polietileno transparente e resistente de 500GR. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade superior a 6 meses para consumo a partir da data de entrega.	12	PAC	R\$ 5,99	R\$ 71,88
97.	FARINHA DE MILHO composição 100% milho, embalagem de 1KG. Farinha média, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses na data de entrega.	150	UN	R\$ 5,13	R\$ 769,50
98.	FARINHA DE TRIGO (5KG): composição do produto: Informações técnicas - Composição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Recomendação de uso: Ideal para o preparo de bolos, tortas, panquecas, omeletes e outros. Boa qualidade. Prazo de validade superior a 6 meses para consumo a partir da data de entrega.	150	UN	R\$ 22,09	R\$ 3.313,50
99.	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA 500GR tradicional, contém farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador sabor glutamato monossódico. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses na data de entrega.	20	UN	R\$ 7,02	R\$ 140,40
100.	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem plástica de 1KG, transparente, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	100	KG	R\$ 9,93	R\$ 993,00
101.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 250GR em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	20	PAC	R\$ 12,27	R\$ 245,40



102.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ pote de 250GR, Qualidade igual ou superior a marca Royal. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	50	UN	R\$ 10,04	R\$ 502,00
103.	FRUTAS CRISTALIZADAS mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	10	KG	R\$ 42,83	R\$ 428,30
104.	GELADO COMESTÍVEL - tipo Geladinho Americano ou Similar. Apresentação: Embalagem com no mínimo 55ML. Diversos sabores. Características: Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 3 meses a contar da data de entrega.	3.000	UN	R\$ 0,32	R\$ 960,00
105.	GELATINA COM SABORES DIVERSOS contendo os seguintes ingredientes: açúcar refinado, gelatina comestível, sal refinado, acidulante, estabilizante, corante artificial e aroma natural. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem caixa de no mínimo 20GR, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	40	UN	R\$ 2,61	R\$ 104,40
106.	GELATINA INCOLOR E SEM SABOR embalagem de, no mínimo, 20GR. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem caixa de no mínimo 20GR, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	30	UN	R\$ 8,55	R\$ 256,50
107.	GENGIBRE EM PÓ 40GR, contendo dados de fabricação nutricional, data de fabricação, lote, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	20	UN	R\$ 12,20	R\$ 244,00
108.	GOIABADA embalagem 300GR. Rótulo contendo informações nutricionais, prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data de entrega.	30	UN	R\$ 5,83	R\$ 174,90
109.	IOGURTE NATURAL informação nutricional porção de 170GR. Valor energético, 126kcal, carboidratos, 1g, proteínas, 6,8g. Não contem gorduras totais. Validade superior à 30 dias.	50	UN	R\$ 3,87	R\$ 193,50
110.	KETCHUP (500GR) Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 500GR.	20	UN	R\$ 11,86	R\$ 237,20
111.	KIWI tamanho médio, maduros no ponto, frutos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma	100	KG	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00



	e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.				
112.	LARANJA (KG) madura, de primeira, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	70	KG	R\$ 11,22	R\$ 785,40
113.	LARANJA DE UMBIGO (KG) madura, de primeira, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	30	KG	R\$ 12,26	R\$ 367,80
114.	LEITE CONDENSADO caixa de 395GR identificando o produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 6 meses após a entrega.	150	UN	R\$ 5,92	R\$ 888,00
115.	LEITE DE CÔCO tradicional, embalagem contendo 200ML, com identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	20	UN	R\$ 6,28	R\$ 125,60
116.	LEITE EM PÓ embalagem de 1KG, que possua em uma porção de 25 gramas: no mínimo 10g de carboidrato, 7g de proteína, 228mg de cálcio, 124mg de sódio, 0g de gordura trans, em embalagem tipo almofada de alumínio. Com informações nutricionais na embalagem e registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega.	100	UN	R\$ 45,30	R\$ 4.530,00
117.	LEITE INTEGRAL UHT embalagem caixa com 1LT, devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional, sendo composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. Estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. alérgicos: contém leite. contém lactose. devendo ter boa solubilidade, acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção Litro 28.001 201.917 federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Prazo de validade mínima de 100 dias a partir da entrega.	500	L	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
118.	LENTILHA SECA TIPO 1. Não apresentar grãos disformes, coloração dos grãos uniformes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo e caruncho. Apresentar data de validade. Embalagem 400GR. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	50	PAC	R\$ 9,58	R\$ 479,00
119.	LINGUIÇA CALABRESA contendo os seguintes ingredientes: exclusivamente carne suína, sal, condimentos, flavorizante, conservante e antioxidante específico, com registro no Min. da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem pacote 1KG.	20	KG	R\$ 29,47	R\$ 589,40
120.	LINGUIÇA MISTA CARNE SUINA/ BOVINA/FRANGO pacote de 1KG com registro no SIF. Temperada e com pouca gordura, fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e	120	KG	R\$ 26,21	R\$ 2.096,80



	larvas, sem umidade, não pegajosa. Acondicionada em embalagem atóxica íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante e validade mantida em temperatura e refrigeração adequada. Deve estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento com o número do registro no SIS, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.				
121.	MAÇA (KG) fugi ou gala, fruto de tamanho médio, com características de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	400	KG	R\$ 15,58	R\$ 6.232,00
122.	MACARRÃO ESPAGUETE com ovos, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500GR, transparente, resistente e íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Produto com, no mínimo, 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	100	PAC	R\$ 3,50	R\$ 350,00
123.	MACARRÃO PARAFUSO feito com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500GR, transparente, resistente e íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Produto, com no mínimo, 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	150	PAC	R\$ 3,58	R\$ 537,00
124.	MAIONESE (EMBALAGEM DE 1 KG) ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	20	UN	R\$ 16,09	R\$ 321,80
125.	MAMÃO FORMOSA (KG), de primeira, tamanho grande com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras,	200	KG	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00



	bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
126.	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA (KG) – FÁCIL COZIMENTO. Embalada e congelada, embalada em saco plástico, higienizadas, cortados em toletes com aproximadamente 10 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 1KG lacrada, contendo informação nutricional, lote/fabricação e validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	150	KG	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
127.	MANGA (KG), grau médio de maturação. Com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	200	KG	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
128.	MANTEIGA (KG) com sal primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	30	KG	R\$ 51,24	R\$ 1.537,20
129.	MARGARINA VEGETAL COM SAL cremosa, no mínimo 60% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem de 500GR. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega.	100	UN	R\$ 8,08	R\$ 808,00
130.	MARGARINA VEGETAL SEM SAL cremosa, no mínimo 60% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem de 500GR. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega.	50	UN	R\$ 8,21	R\$ 410,50
131.	MARSHMALLOW COLORIDO TORCIDO - apresentação: Embalagem contendo 250GR. Características: Nas cores rosa com azul e amarela. Sabor baunilha. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com	400	PAC	R\$ 9,44	R\$ 3.776,00



	validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.				
132.	MASSA PARA PASTEL tamanho médio 500GR, embalagem de polietileno atóxico, pacote com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. Indicar marca.	70	PAC	R\$ 8,06	R\$ 564,20
133.	MASSA PARA LASANHA em rolo, embalagem de 1KG. Rótulo contendo informações nutricionais. Validade de no mínimo 45 dias a contar da data de entrega.	15	PAC	R\$ 16,14	R\$ 242,10
134.	MEL PURO (KG) não açucarado, com etiqueta contendo marca, procedência, data de fabricação. Com registro no SIF.	3	KG	R\$ 45,74	R\$ 137,22
135.	MELADO embalagem de 900GR, deve constar na embalagem; Registro, data de fabricação, composição nutricional e peso líquido. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega.	20	UN	R\$ 24,73	R\$ 494,60
136.	MELANCIA (KG) fruto inteiro, em condições de consumo, sem danos físicos, rachaduras ou perfurações, casca firme, coloração da casca verde e da polpa vermelha.	200	KG	R\$ 4,08	R\$ 816,00
137.	MILHO VERDE EM CONSERVA sache 260GR. Grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura (salmoura: água e sal); tamanho e coloração uniformes. acondicionado em lata ou sachê com peso líquido de 260GR e peso drenado de 170GR. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	150	UN	R\$ 3,65	R\$ 547,50
138.	MILHO PARA PIPOCA classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500GR), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	100	PAC	R\$ 6,93	R\$ 693,00
139.	MOLHO DE TOMATE tradicional. Embalagem de 300GR. Rótulo contendo tabela nutricional, data de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data de entrega.	150	UN	R\$ 2,02	R\$ 303,00
140.	MORANGA CABOTIÁ (KG) casca firme, tamanho médio, inteira, livre de sujidades, livre de umidade, mofo, rachaduras, abertos e machucados.	50	KG	R\$ 6,67	R\$ 333,50
141.	MORANGO in natura, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em embalagem plástica transparente pesando 250GR.	50	UN	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00
142.	MORTADELA DEFUMADA FATIADA (KG) resfriada, de 1ª qualidade, gordura suína, carne de frango, água (5,59%),	150	KG	R\$ 18,47	R\$ 2.770,50



	pele suína, amido (2,76%), sal, proteína de soja (2,05%)*, açúcar, alho, extrato de levedura, canela, coentro, noz-moscada, aromatizantes: aromas naturais, aroma natural de fumaça e aroma idêntico ao natural, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. marcas de referência: Sadia ou equivalente, ou de melhor qualidade.				
143.	MOSTARDA embalagem de 200GR. Rótulo com informações nutricionais, validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega.	10	UN	R\$ 5,52	R\$ 55,20
144.	NATA creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno com aproximadamente 350GR de peso líquido, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 2 meses a partir da data de entrega.	180	UN	R\$ 9,68	R\$ 1.742,40
145.	NOZ MOSCADA EM GRÃO , fruta, embalagem de 10GR. Validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data da entrega.	3	UN	R\$ 6,51	R\$ 19,53
146.	ÓLEO DE SOJA refinado, 100% natural, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Embalagem plástica com 900ml, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	300	UN	R\$ 7,74	R\$ 2.322,00
147.	ORÉGANO embalagem 100GR, obtido de espécimes vegetais genuínos de coloração verde paracente, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionando em embalagem plástica transparente, atóxica resistente e hermeticamente vedada. Validade de, no mínimo, 6 meses a contar a partir da data de entrega.	05	UN	R\$ 6,94	R\$ 34,70
148.	OVOS DE GALINHA tipo 1 (DZ), grandes, casca limpa intacta isenta e rachaduras com registro do órgão de fiscalização (SIF, CISPOA ou SIM). Data de classificação e validade do produto.	400	DZ	R\$ 10,46	R\$ 4.184,00
149.	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL 500GR, fresco macio sem presença de sujidades. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote. Validade mínima de 10 dias a contar da data de fabricação. Embalagem atóxica.	100	PAC	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
150.	PÃO DE FORMA FATIADO (SANDUICHE) 500GR, fresco macio sem presença de sujidades. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso,	500	PAC	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00



	fabricante, data de fabricação e validade, lote. Validade mínima de 10 dias a contar da data de fabricação. Embalagem atóxica.				
151.	PÃO TIPO FRANCÊS tamanho médio. Unidade pesando 50GR. O produto deverá ser do dia e ter validade mínima de 24 horas após a entrega. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	500	UN	R\$ 17,70	R\$ 8.850,00
152.	PÃO TIPO HOT DOG PARA CACHORRO-QUENTE média de 50 a 75GR cada unidade: Composto por farinha de trigo; água; açúcar; sal e fermento biológico. Não deve conter leite. O pão deve apresentar-se em embalagem apropriada, macio, bem assado, mas não queimado. Produto fresco. Pacotes contendo 10UN cada um.	300	UN	R\$ 11,52	R\$ 3.456,00
153.	PÁPRICA DOCE embalagem de 20GR. Validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega.	10	UN	R\$ 4,02	R\$ 40,20
154.	PÊSSEGO (KG) nacional, de tamanho médio, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	100	KG	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
155.	PIMENTA DO REINO MOÍDA embalagem de 15GR. Validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data da entrega.	3	PAC	R\$ 3,04	R\$ 9,12
156.	PIMENTÃO AMARELO (KG) tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturidade que permite suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	10	KG	R\$ 19,84	R\$ 198,40
157.	PIMENTÃO VERDE (KG) tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturidade que permite suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	70	KG	R\$ 9,77	R\$ 683,90
158.	PIMENTÃO VERMELHO (KG) tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturidade que permite suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	10	KG	R\$ 19,39	R\$ 193,90
159.	PIPOCA DOCE - apresentação: Fardo com 50 unidades igual ou superior a 20GR. Características: Ingredientes: canjicão, açúcar, água e glucose de milho, não contém glúten, informações nutricionais: porção 20GR: 1 pacote valor calórico: 78kcal/328kj (4%vd*), carboidratos: 18g (6%vd*), proteínas: 0,9g (1%vd*), gorduras totais 0g (0%vd*), gorduras saturadas 0g (0%vd*), gorduras trans 0g (**%vd*), fibra alimentar 0,6g (2%vd*), sódio 8mg (0%vd*). Validade de 6 meses a contar da data de entrega.	5	FD	R\$ 44,23	R\$ 221,15
160.	PIRULITO DE FRUTAS COM RECHEIO DE CHICLETE - Apresentação: Pacote de 400GR. Pacote com no mínimo 50 unidades. Características: Sabores sortidos, em embalagem	10	PAC	R\$ 15,58	R\$ 155,80



	contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.				
161.	PRESUNTO MAGRO FATIADO produto processado, elaborado à base de carne suína, água, sal, condimentos. Embalagem primária: plástico transparente contendo no mínimo 200GR do produto. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no mapa. Prazo de validade no momento de entrega.	150	KG	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00
162.	POLVILHO AZEDO embalagem de 500GR produto amiláceo extraído da mandioca com teor de acidez mais acentuado. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	150	PAC	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
163.	POLVILHO DOCE fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	50	PAC	R\$ 6,12	R\$ 306,00
164.	PUDIM EM PÓ SABORES VARIADOS produto constituído por amido ou féculas, pré-gelatinizadas ou não, açúcar refinado, leite em pó, espessantes e outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja) em sua formulação. Deverá ser de fácil preparo, necessitando somente da adição de água e ser de cozimento rápido. Poderá ser aromatizado artificialmente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	10	UN	R\$ 2,62	R\$ 26,20
165.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO produzido com leite pasteurizado integral, cultura láctea, cloreto de cálcio, sal, corante natural de urucum. Fiscalizado pelo SIF, SIE ou SIM e possuir registro no órgão competente. Embalagem a vácuo ou isopor com filme plástico, contendo selo de procedência data de fabricação e validade e demais especificações de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	250	KG	R\$ 53,12	R\$ 13.280,00
166.	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO. Embalagem 50GR, não congelado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	100	UN	R\$ 6,43	R\$ 643,00
167.	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LT água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV acidulante, ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg)	30	UN	R\$ 11,95	R\$ 358,50



	por 100ml, conservador, benzoato de sódio, regulador de acidez citrato de sódio. Qualidade igual ou superior à Coca-Cola. Prazo mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
168.	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LT água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Qualidade igual ou superior à Guaraná Antártica. Prazo mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	UN	R\$ 8,27	R\$ 82,70
169.	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT água, 8% sumo de laranja proveniente de concentrado, açúcar e/ou xarope de glucosfrutose, dióxido de carbono, acidificantes: ácido cítrico e ácido málico estabilizadores (E414, E444, E445), conservante (E202), edulcorantes (E950, aspartame), antioxidante (ácido ascórbico), aromas naturais de laranja, outros aromas naturais, corante (betacaroteno). Qualidade igual ou superior à Fanta Laranja. Prazo mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	UN	R\$ 7,57	R\$ 75,70
170.	REFRIGERANTE SABOR COLA LATA 350ML água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV acidulante, ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador, benzoato de sódio, regulador de acidez citrato de sódio. Qualidade igual ou superior à Coca-Cola. Prazo mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	200	UN	R\$ 3,51	R\$ 702,00
171.	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ LATA 350ML água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Qualidade igual ou superior à Guaraná Antártica. Prazo mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	100	UN	R\$ 3,37	R\$ 337,00
172.	REPOLHO BRANCO (KG) de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	50	KG	R\$ 5,04	R\$ 252,00
173.	REPOLHO ROXO (KG) de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	40	KG	R\$ 8,40	R\$ 336,00



174.	REQUEIJÃO CREMOSO embalado em embalagem de 180 a 200GR íntegra, devidamente rotulada, contendo dados do fabricante, lote/data de fabricação, registro no SIF e validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	100	UN	R\$ 9,61	R\$ 961,00
175.	SAGU PÉROLA fabricado de amido de mandioca, com matérias-primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, contendo peso líquido de 500GR. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	09	PAC	R\$ 7,98	R\$ 71,82
176.	SAL REFINADO IODADO contendo os seguintes ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiumectante. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, pacote de 1KG. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	60	KG	R\$ 2,20	R\$ 132,00
177.	SALAME tipo colonial de carne suína. Rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Produto em boas condições de consumo. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	50	KG	R\$ 49,54	R\$ 2.477,00
178.	SALAMONÍACO embalagem de 100GR, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Produto com, no mínimo, 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	20	UN	R\$ 4,09	R\$ 81,80
179.	SALSICHA DE FRANGO (KG) tipo <i>hot-dog</i> de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto e que sejam impróprias ao consumo e ou/que alterem suas características. Acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico, transparente, devidamente selada, com especificação, peso, validade, produto, marca/procedência, sem presença de sujidades. Apresentar registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	50	KG	R\$ 16,33	R\$ 816,50
180.	SALSICHA DE FRANGO SEM CORANTE (KG) tipo <i>hot-dog</i> de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto e que sejam impróprias ao consumo e ou/que alterem suas características. Acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico, transparente, devidamente selada, com especificação, peso, validade, produto, marca/procedência, sem presença de sujidades. Apresentar registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	30	KG	R\$ 19,14	R\$ 574,20
181.	SELETA DE LEGUMES SORTIDOS CONGELADOS embalagem DE 1KG a vácuo, resistente, vedada, com legumes sortidos, cortados em cubos, e deve estar intacta, resistente, vedada.	40	KG	R\$ 22,21	R\$ 888,40
182.	SORVETE POTE 2LT sabores: chocolate, creme, flocos, napolitano, etc. Rótulo com informações nutricionais. Consistência firme, em condições de consumo, em temperatura e refrigeração adequada. Qualidade igual ou superior à Sorvobom, QDelícia, Dielo. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	40	UN	R\$ 31,73	R\$ 1.269,20



183.	SUCO DE CAIXINHA - apresentação: Embalagem contendo 200ML. Características: Diversos sabores. Embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	400	UN	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
184.	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL SABORES adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiemético e espessantes. Sabores variados. Pacotes de 1KG. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	60	UN	R\$ 14,24	R\$ 854,40
185.	SUCO INTEGRAL DE LARANJA 1LT com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, validade e registro no Ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	80	L	R\$ 18,79	R\$ 1.503,20
186.	SUCO INTEGRAL DE UVA 1,5LT, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, validade e registro no Ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	80	UN	R\$ 20,46	R\$ 1.636,80
187.	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) maço de 100GR. Composto por salsa e cebolinha de primeira qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos ou amarelados, sem outras espécies vegetais misturadas, em maços.	70	UN	R\$ 4,86	R\$ 340,20
188.	TOMATE (KG) de 1ª qualidade, tamanho médio, o produto deve estar inteiro, com ponto adequado de amadurecimento. O produto não deve estar amassado, maduro ou verde demais, entregue em embalagem plásticas.	300	KG	R\$ 7,14	R\$ 2.142,00
189.	UVA COMUM – FRUTA DA ÉPOCA (KG) nacional, roxa, rosa ou verde, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes.	100	KG	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
190.	UVA PASSA sem sementes, sem adição de açúcar. Íntegra, contendo dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade. Produto com, no mínimo, 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	10	KG	R\$ 45,70	R\$ 457,00
191.	VINAGRE DE MAÇÃ garrafa de 750ML, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	20	FR	R\$ 4,18	R\$ 83,60
192.	CESTA BÁSICA COMPLETA (01 PCT 5KG DE AÇUCAR CRISTAL 01 PCT 5KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1; 01 PCT MASSA PENNE 500 GR; 01 PCT 01 KG DE SAL IODADO REFINADO; 01 PCT BISCOITO DOCE, MARIA CHOCOLATE PCT 360G;	250	UN	R\$ 191,86	R\$ 47.965,00



01 PCT LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 1KG; 01 PCT DE 5KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; 01 PCT. DE 1KG DE FARINHA DE MILHO 100% MILHO; 01 PCT DE 1KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE; 01 FRASCO ÓLEO DE SOJA REFINADO EMB. 900ML; 01 EXTRATO DE TOMATE 350G; 01 CAFÉ 500GR.)				
VALOR TOTAL:				R\$ 271.916,54

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Ernestina – Rio Grande do Sul, para realização da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 de julho de 2025, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, quando os interessados em participar da sessão de lances deverão se fazer presentes.

3 – DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A licitante vencedora será selecionada por meio de realização de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com lances POR ITEM, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados:

a) que apresentarem o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social;

b) que atendam a todas as condições deste Edital e seus anexos.

4.1.1. O Anexo II – Termo de Referência indicará, se for caso, para quais itens a participação será exclusiva para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou microempreendedores individuais, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou microempreendedores individuais e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.2. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

4.2.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a licitante a que se referem nas alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.2.5. O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.2.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.7. A vedação de que trata a alínea “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Deverão ser entregues ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, até a data, horário e endereço referidos acima, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope:

Ao Município de Ernestina/RS
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial nº 06/2025
Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

No segundo envelope:

Ao Município de Ernestina/RS
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial nº 06/2025
Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes antecipadamente, mediante recebimento no Departamento de Compras e Licitações, desde que entregues de segunda a sexta-feira, em dias úteis, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e documentação.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes devidamente identificados deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025
SESSÃO EM xx/xx/2025, ÀS 08:30 HORAS

MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS
Rua Júlio dos Santos, nº 2021
CEP 99.140-000 – Ernestina – RS

5.2.2. Além dos envelopes de proposta e habilitação, deverá ser encaminhada a documentação referente ao credenciamento da licitante, para que possa ser identificada a licitante que pretende participar do certame, pré-requisito imprescindível ao credenciamento tendo em vista a utilização do sistema de gestão que realiza a modalidade pregão.

5.2.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o não recebimento dos mesmos.

5.3. Para o Credenciamento

5.3.1. A licitante que se fizer presente na sessão, deverá se credenciar junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo.

5.3.2. Apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), para fins de cadastramento da licitante junto ao sistema de gestão da Administração.

5.3.3. O Credenciamento do representante legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:



I – Caso o representante seja sócio-gerente, diretor, empresário ou microempreendedor deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou CCMEI (conforme subitens 8.2.1 ou 8.2.2 ou 8.2.3 – conforme o caso) e cópia de documento de identificação, ou

II – Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo III) assinada pelo representante legal da licitante cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou CCMEI (conforme subitens 8.2.1 ou 8.2.2 ou 8.2.3 – conforme o caso) e cópia de documento de identificação do credenciado; ou

III – Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

- a) se for concedido por sócio-gerente, diretor, empresário ou microempreendedor, esta condição deverá ser comprovada, através do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou CCMEI (conforme subitens 8.2.1 ou 8.2.2 ou 8.2.3 – conforme o caso).
- b) se for assinada por outra pessoa que não seja sócio-gerente, diretor, empresário ou microempreendedor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.
- c) deverá ser apresentada cópia do documento de identificação do representante autorizado na procuração.

5.4. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

5.5. Cada credenciado poderá representar licitantes distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido lote.

5.5.1. O representante, munido de documento de identificação, deverá apresentar um credenciamento para cada licitante que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais licitantes.

5.6. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.7. Comprovação de condição de ME/EPP/MEI

5.7.1. A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar Declaração de que se enquadra como Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (modelo do Anexo IV), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da licitante ou Declaração de que se enquadra como Microempreendedor Individual – MEI (modelo do Anexo V), assinada por representante legal da licitante.

5.7.1.1. Poderá ser apresentada a Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de origem da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias, para comprovação do porte da empresa, em substituição à declaração do Anexo IV.

5.7.1.2. A possibilidade de participação de Microempreendedor Individual – CCMEI poderá ser verificada no item 2.4.2 do Anexo II – Termo de Referência.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope devidamente fechado.

6.2. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada no Anexo I – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta, devendo ser preenchida por meio eletrônico e mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por representante legal da licitante. A proposta deverá apresentar também a razão social da licitante, o nº do CNPJ da licitante e o nome completo de seu signatário.

6.2.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em arquivo XML (ExtensibleMarkupLanguage).



Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo "Digifred Proposta", para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

6.2.2. A proposta financeira preenchida através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia **Pen Drive e impressa**. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (Pen Drive), ambos dentro do envelope 01- Proposta Financeira;

Parágrafo Único: O nome e extensão do arquivo XML gerado após o preenchimento da proposta financeira **NÃO** deverá ser renomeado, uma vez que este já salva automaticamente com o CNPJ da empresa licitante.

6.2.2.1. Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

6.2.2.2. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

6.2.2.3. A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, no máximo, DUAS CASAS decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. A licitante, para elaboração da proposta, deverá atender na íntegra o disposto no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta e **Anexo II** – Termo de Referência.

6.4. A licitante deverá informar em sua proposta (**Anexo I**) a **MARCA** dos produtos ofertados.

6.5. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, produtos, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.6. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

6.7. Se o regime tributário da licitante implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da licitante nos últimos 12 (doze) meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido ao erro ou à má interpretação de parte da licitante.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. Todo e qualquer fornecimento e/ou prestação dos serviços fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no item 15 deste edital.

6.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na proposta o seu endereço, e-mail e o número do telefone, conforme modelo do **Anexo I**.



6.13. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5.3.

7.1.1. Decairão todos os direitos da licitante que devem ser exercidos pessoalmente, tais como, apresentar lances (inclusive quanto ao benefício de empate ficto previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006), esclarecer dúvidas e omissões da proposta, manifestar intenção de recurso, entre outros, caso a **licitante não enviar representante com credenciamento válido no momento da sessão pública e/ou ausentar-se da mesma a qualquer momento.**

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo II – Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta;
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.7. Feito o credenciamento das licitantes presentes, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá à abertura de todos os envelopes contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.9. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.10. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço.

7.10.1. No caso de equivalência dos valores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11. Será permitido, ao representante presente, efetuar ligação telefônica para a empresa, no momento dos lances, para possibilitar uma melhor negociação de valores.



7.11.1. Não poderá ser utilizado telefone, além do citado no item acima, ou envio de mensagens durante a realização da sessão pública.

7.11.2. Uma vez que o representante da licitante, presente na sessão, é o credenciado da mesma para realizar todas as questões do certame, não pode haver interferência de pessoas não presentes na sessão que possam interferir nas decisões ali tomadas.

7.12. Os lances serão pelo **PREÇO POR ITEM**.

7.13. Em relação a itens não exclusivos para participação das beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no encerramento dos lances de cada lote, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou Microempreendedores Individuais – MEI, conforme o caso.

7.13.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores, em até, 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.14. Ocorrendo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou Microempreendedores Individuais – MEI, remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior, conforme o caso.

7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

b) desenvolvimento, pela licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.430/2023;

c) desenvolvimento, pela licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.15.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado em que a Administração se localize;

b) empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

7.16. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.16.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.16.2. A negociação será conduzida pelo Pregoeiro, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 15 deste edital.

7.18. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.19. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.20. Sendo aceitável a proposta de menor preço do item/lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.22. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será recomendada a presença de todas as licitantes, **sob pena de decadência dos direitos das mesmas quanto a recursos.**

7.25. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todas as licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação, deverá a licitante apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados.

8.1.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá confirmar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

8.1.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais e poderão ter a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

8.1.3. É recomendado às licitantes que apresentem os documentos em pasta própria e numerados.

8.1.3.1. O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação da licitante.

8.1.3.2. Esta recomendação visa a segurança da licitante participante, uma vez que os documentos são repassados a todas as licitantes presentes, para conferência e rubrica.

8.1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

8.1.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme inciso I e II do Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, para:



a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

8.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 8.2.1, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

b) Ficará dispensada do documento solicitado nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

8.2.2. Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual.

8.2.3. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI – Microempreendedor Individual.

8.2.4. Alvará de funcionamento ou de localização da sede da empresa licitante (caso conste condições para sua validade, os documentos e/ou comprovantes exigidos deverão ser apresentados juntamente com o alvará).

8.2.5. Declaração conjunta de atendimento às condições deste edital, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada por representante legal da licitante, constando, no mínimo:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;

c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Documentos relativos à Habilitação Fiscal e Trabalhista:



8.3.1. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal, em vigor.**

8.3.2. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

8.3.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

8.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS.**

8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3.6. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, disposto no item 8.3.1 a 8.3.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

8.3.6.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.6.2. O benefício de que trata o subitem 8.3.6 deste edital, não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.6.3. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades prevista neste edital.

8.4. Documentos relativos à **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/2005), **em vigor**, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

a) Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento, devendo a certidão mencionada no *caput*, ser emitida pelos órgãos do Poder Judiciário onde se localiza a sede da pessoa jurídica.

8.5. Documentos relativos à **Qualificação Técnica:**

8.5.1. Alvará sanitário ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, **em vigor**, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios.

a) Também serão aceitos licenciamentos sanitários expedidos por órgãos de Vigilância Sanitária Federal (Ministério da Saúde) e Estadual (Secretaria Estadual da Saúde).

8.6. A licitante deverá estar em situação regular nos seguintes cadastros, sob pena de inabilitação, que será consultado online, no momento da licitação, pelo Pregoeiro:

a) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.



a) Para a pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.8. As declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da licitante, especificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração** ou **Credenciamento** que conceda poderes ao signatário.

8.9. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

8.10. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à **matriz** ou à **filial (razão social e CNPJ)** da licitante que ora se habilita para este certame licitatório, exceto para os itens 8.3.1, 8.3.5 e 8.4.1. Entretanto, será aceito para efeito de habilitação, documentos emitidos (para os itens 8.3.1 e 8.3.5) em nome da matriz e válidos para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

8.11. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitadas aquelas licitantes cuja documentação apresente irregularidades.

8.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número do telefone.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO VALOR ESTIMADO

9.1. O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, sendo que o lote será adjudicado conforme disposto no item 12 deste edital.

9.2. O julgamento dos itens terá como base a média do orçamento prévio, constante na fase preparatória.

9.3. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo enviar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo correio eletrônico (e-mail) compras@pmernestina.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Júlio dos Santos, nº 2021, em Ernestina/RS, no Centro Administrativo Municipal I.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte correio eletrônico (e-mail) compras@pmernestina.rs.gov.br.

10.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos serão dirigidos à Assessoria Jurídica, e aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, se for o caso, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

10.5. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos, serão disponibilizados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ernestina.rs.gov.br/> juntamente com cópia digital, em formato PDF, dos documentos gerados no decorrer do certame, **sendo de responsabilidade exclusiva da licitante** a obtenção ou consulta desses documentos.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



10.9. Nas impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

11 – DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferida a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. O recurso poderá ser realizado por forma eletrônica, pelo correio eletrônico (e-mail) compras@ernestina.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Júlio dos Santos, nº 2021, em Ernestina/RS, no Centro Administrativo Municipal I.

11.10. Os recursos serão dirigidos à Assessoria Jurídica, e aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, se for o caso, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

11.11. As respostas e os julgamentos referentes ao procedimento licitatório estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ernestina.rs.gov.br/> juntamente com cópia digital, em formato PDF, dos documentos gerados no decorrer do certame, **sendo de responsabilidade exclusiva da licitante** a obtenção ou consulta desses documentos.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, se houverem, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



12.2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a Administração poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, contado da data de convocação feita, pela Administração.

13.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços a ser assinada terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso, e como base a minuta integrante deste edital conforme o **Anexo VII**.

13.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada presencial ou por meio de assinatura digital.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

14.2. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora, sendo que em hipótese alguma será realizado pagamento por outros meios, tais como o boleto bancário ou cheque.

14.3. A licitante vencedora deverá manter atualizada a conta corrente junto ao cadastro único da Administração durante toda a vigência do contrato.

14.4. A Administração reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre a prestação de serviços, sempre que a legislação tributária assim determinar.

14.5. Será de integral responsabilidade da licitante vencedora o pagamento dos tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados e os valores recebidos.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo a licitante vencedora destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, e se for o caso, a retenção para a Previdência Social e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação vigente.

14.7. A licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8. Para receber o pagamento, deverá:

a) a nota fiscal/fatura, ser devidamente atestada por servidor da Administração e contendo o número do contrato;

b) o termo de liberação de pagamento emitido pela Secretaria competente;

14.9. Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a licitante vencedora deverá observar a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme legislação tributária em vigor.

14.10. Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela licitante vencedora para o e-mail a ser informado pela fiscalização.

14.11. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.



- 14.12.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente identificado, na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal da licitante vencedora.
- 14.13.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido ao erro ou à má interpretação por parte da licitante vencedora.
- 14.14.** É vedado à licitante vencedora transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desta licitação.
- 14.15.** A critério da Administração, poderão ser descontadas, dos valores devidos, as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.
- 14.16.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à licitante vencedora, será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhe são inerentes.
- 14.17.** A não manutenção das condições de habilitação e qualificação, constatadas a qualquer tempo, poderá resultar na aplicação de sanções e na rescisão contratual.
- 14.18.** Caso constatado, no momento do pagamento, a irregularidade quanto à manutenção das condições de habilitação, a licitante vencedora será notificada para que regularize a situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa.
- 14.19.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, a depender de justificativa apresentada pela licitante vencedora.
- 14.20.** Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.
- 14.21.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a licitante vencedora não regularize sua situação.
- 14.22.** Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora irregular, salvo por motivo de economicidade, segurança municipal ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Administração.
- 14.23.** A licitante vencedora não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus, salvo quando for insuficiente o valor para compensar todo o débito.
- 14.24.** Ocorrendo eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e a Administração compensará a licitante vencedora com juros de mora de 0,5% ao mês, pro rata die.
- 14.25.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.26.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 14.27.** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.
- 14.28.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores que atendam as configurações do sistema de gestão desta Administração.



15 – DAS SANÇÕES

15.1. A licitante vencedora que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor.

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

15.1.2. MULTA por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela Administração, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

I – para inconformidade **LEVE**, será aplicada multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor global do item, até 30 (trinta) dias de atraso, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

- a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;
- b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

II – para inconformidade **MODERADA**, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

- a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;
- b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

III – para inconformidade **GRAVE**:

- a) será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item, pela não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) será aplicada multa de 0,10% (dez décimos por cento), ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) será aplicada multa de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item, e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

VI – para inconformidade **GRAVÍSSIMA**:

- a) será aplicada multa de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, e/ou rescindido o contrato, pela inexecução total do objeto;
- b) será aplicada multa de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item, e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração cometida conforme subitens anteriores, até o limite de 30% (trinta por cento).



15.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 6 (seis) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- f) ocorrer em 1 (uma) infração enquadrada como gravíssima **ou** 2 (duas) infrações enquadradas como grave **ou** 3 (três) infrações enquadradas como moderada aplicáveis após regular Processo Administrativo **ou** 4 (quatro) infrações enquadradas como leve, **ou**, independente do grau, no caso da ocorrência de 5 (cinco) infrações.

15.1.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa executora ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

15.2. Será facultada à licitante vencedora, nos termos da lei, a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Edital.

15.3. As multas e seu pagamento não eximirão a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

15.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da guia de recolhimento, estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação participantes retardatários.



16.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

16.5. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

16.6. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.7. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

16.8. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário previsto.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

16.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Dep. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo telefone (54) 3378 2022, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h30min ou 13h30min às 17h30min, com o Pregoeiro ou equipe de apoio.

17.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Administração, no endereço eletrônico <https://www.ernestina.rs.gov.br/>, no site do Tribunal de Contratos do Estado – TCE, no LicitaCon Cidadão no endereço eletrônico: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, concomitantemente com cópia digital dos documentos gerados no decorrer do certame.

17.15. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.16. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, juntamente com a Assessoria Jurídica, obedecida a legislação vigente.

17.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.18. Faz parte deste Edital:

ANEXO I - Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência;



ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento para MEI;

ANEXO VI – Modelo de Declaração Conjunta de Atendimento às Condições deste Edital;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Ernestina, 16 de junho de 2025.

LEONIR DE SOUZA VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Antônio Prado, no Pregão Presencial nº 004/2024, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão social da licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de Pequeno Porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da licitante.

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MEI

(Razão social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempreendedor individual;
- b) o valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 18-A, § 4º, incisos I a IV, da mesma Lei;
- d) possui, no máximo, 1 (um) empregado e que este recebe exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional;
- e) exerce tão-somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN no 78, de 13 de setembro de 2010.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

LEMBRETE: *Essa declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

(Razão social da licitante) _____, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que não possuímos em nosso quadro funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)